



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 471/2016

Regulamenta a aplicação da Instrução Normativa STB Nº 005/2016, que dispõe sobre as Rotinas e Procedimentos do Sistema de Tributação a serem observados no âmbito da estrutura administrativa do Executivo Municipal no que tange a critérios e procedimentos de emissão de guias de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN via correio eletrônico, correspondentes ao corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeita do município de Fundão ES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a versão 001 da Instrução Normativa SRH nº 005/2016 – Dispõe sobre critérios e procedimentos de emissão de guias de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN via correio eletrônico, correspondentes ao corrente exercício, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda Município de Fundão - ES.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão, 15 de dezembro de 2016.

Maria Dulce Rudio Soares

Prefeita do Município de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 005/2016.

STB – SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

Dispõe sobre critérios e procedimentos de emissão de guias de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN via correio eletrónico, correspondentes ao corrente exercício e dá outras providências.

VERSÃO:

001

DATA:

15/12/2016

ATO DE APROVAÇÃO:

Decreto Municipal nº 471 de 15 de dezembro de 2016

UNIDADE RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade, visar os procedimentos de rotina interna de controle e acompanhamentos quanto a critérios e procedimentos de emissão de guias de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN via correio eletrónico, correspondentes ao corrente exercício, com vistas à eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange o Setor de Protocolo e Setor de Tributação e Setor de Fiscalização Tributária.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º Constitui um modo mais eficiente e menos burocrático de atender as demandas por guias de Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza mensal dos contribuintes sem que os mesmos tenham que formalizar processo solicitando o cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 4º Constitui também uma forma de manter provas de que solicitações de emissão de guias foram enviadas e respondidas para evitar futuros problemas referentes a contribuintes que podem vir a alegar que não solicitaram tal guia ou que não receberam o e-mail de resposta.

Art. 5º O pagamento do ISSQN ocorrerá mensalmente para os contribuintes sujeitos ao lançamento por homologação, até o dia 15 do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 6º A Presente Instruções Normativa tem como Base Legal as seguintes legislações: Código Tributário Nacional Lei nº 6830/90, Código Tributário Municipal Lei 362/2005.

CAPÍTULO V DO CONTROLE

Art. 7º Pontos de Controle:

- I. Emissão de guias recalculadas ou calculadas com a observação contendo data de recebimento de e-mail, número e data de emissão da nota fiscal. Se a guia for remetida, será também colocada a data do recálculo logo após a observação já existente.
- II. Análise da atividade realmente exercida pelo contribuinte e sua respectiva alíquota correspondente de acordo com a lei vigente.
- III. Checagem diária de e-mails.

Art. 8º Procedimentos de Controle:

- I. O SET - Setor de Tributação verifica diariamente a caixa de e-mails.
- II. Se existirem novas solicitações, elas serão analisadas uma a uma e, as que estiverem corretas, serão atendidas em ordem de chegada.
- III. Se não estiverem corretas, será respondido o e-mail notificando sobre as pendências.
- IV. Sanada pendência o SET encaminha a solicitação ao SFT via e-mail fiscal.tributario@fundao.es.gov.es. Em caso contrário, SET permanece aguardando.
- V. SFT realiza análise referente a atividade exercida e sua respectiva alíquota.
- VI. SFT emite guia de recolhimento de ISSQN.
- VII. Verificando o contribuinte inconsistências na guia enviada pelo SET, enviará um e-mail ao setor solicitando o acerto da mesma, apontando a matéria impugnada.
- VIII. Somente serão recalculadas e calculadas as solicitações que tratarem de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Fazenda

vencidos dentro de um mesmo exercício.

IX. Somente serão aceitos anexos em formato pdf, jpeg, png, bmp, xls, doc. Não sendo aceitos outros tipos de arquivos que não sejam estes.

X. Não serão aceitos anexos com links e sites externos. As notas fiscais eletrónicas deverão ser enviadas em formato pdf, jpeg, png e bmp.

XI. Não serão aceitas solicitações via fax.

XII. A única alternativa ao envio do e-mail será a formalização de processo junto ao município.

XIII. Se o cálculo for solicitado via processo formalizado, este passará pelo SET para verificação de débitos. Não havendo, o processo segue para a autorização e o devido cálculo da nota protocolada. A guia somente será entregue ao contribuinte mediante assinatura comprobatória de recebimento via processo.

XIV. Não serão aceitas solicitações sem processo formalizado ou e-mail. Dessa forma, não caberão solicitações verbais mediante apresentação de nota fiscal diretamente ao SET.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º Responsabilidade:

I. O SET verificará diariamente o recebimento de e-mails e se o mesmo está de acordo com a presente instrução normativa.

II. O cálculo e recálculo do ISSQN mensal somente será efetuado pelo SFT.

III. Somente os responsáveis pelo SET terão acesso ao e-mail tributario@fundao.es.gov.br

CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º Considerações finais:

I. Será impossível a emissão de guias de ISSQN mensal que não forem solicitadas via processo ou via e-mail.

II. O prazo de resposta dos e-mails é de até oito dias úteis. Caso não seja possível responder o e-mail no prazo por motivo de falha no Sistema de Receitas Tributárias e Não Tributárias, ou falha no serviço de internet da sede da Prefeitura Municipal de Fundão, será encaminhado, quando possível, um e-mail de resposta ao contribuinte informando quando poderá ter seu pedido realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda

CAPÍTULO VIII
DA APROVAÇÃO

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

E por estar de acordo, firmo a presente instrução normativa em 03 três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Fundão, ES, 15 de dezembro de 2016

JORGE FERNANDO PRATES RIBEIRO
Controlador Geral

EDINALDO ROSSI
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05/2016
FLUXOGRAMA DE EMISSÃO DE GUIAS DE ISSQN VIA CORREIO ELETRÔNICO

